



Ofício GP nº 1328/2015

Maceió (AL), 9 de outubro de 2015

Ao Excelentíssimo Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.091239 / 2015

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 19/10/2015 12:47:17

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF. 1328/2015 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NAS
AVENIDAS QUE TENHAM CANTEIROS CENTRAL NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Assunto: Encaminhamento da Indicação 005/2015 da Vereadora Sylvania Barbosa.

Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia da indicação da Vereadora Sylvania Barbosa protocolada nesta casa com o nº3967/2015, cujo teor segue em anexo.
2. Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

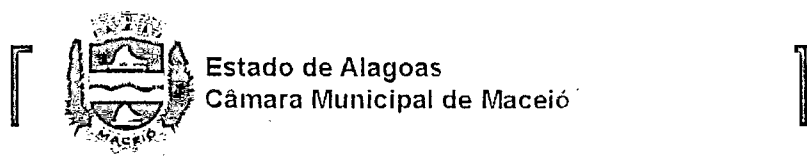
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROCESSO

DATA
/ /



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió

PROCESSO: 3967/2015 DATA ABERTURA: 07/10/2015

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

NATUREZA: INDICACAO

ASSUNTO: IND 005/2015 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS
NAS AVENIDAS QUE TENHAM CANTEIRO CENTRAL NO
MUNICIPIO DE MACEIO

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

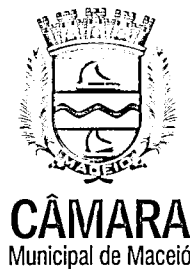
TELEFONE: _____

ANEXOS

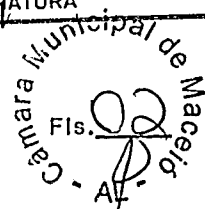
OBSERVAÇÕES

TRAMITAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
18-10-15	Dsc. Uniao				



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 3967/15
07 MÊS 10 ANO 15
ASSINATURA



INDICAÇÃO Nº 005/2015

APROVADO
Em 08, 10 2015
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 176, inciso I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió, ouvido o Plenário desta Casa, solicitando a viabilidade de encaminhar o Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, onde **dispõe sobre a implantação de ciclovias nas avenidas que tenham canteiro central no município de Maceió**, cuja justificativa e minuta do Projeto segue anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de outubro de 2015.


Silvana Barbosa
Vereadora

EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió
Fls. 03
- AL -

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito, no art. 21 prevê que *“Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas”*.

A intenção do projeto é viabilizar a implantação de ciclovias, sendo baixo o custo e vários os benefícios. A cidade de Maceió tem uma frota muito grande de veículos em circulação e cada vez mais fica difícil transitar na cidade, fora a poluição sonora e os efeitos de gases nocivos à saúde.

A ciclovia será um espaço destinado preferencialmente à circulação de pessoas utilizando bicicletas, podendo também ser dividido com pedestres sem prejuízo para ambos e trazendo maior mobilidade para todos, e um referencial para a cidade.


Silvanis Barbosa
Vereadora

EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió



PROJETO DE LEI Nº /2015

Propõe ao Poder Executivo, a implantação de ciclovias nas avenidas que tenham canteiro central no município de Maceió.

Art. 1º - Propõe ao Poder Executivo, a implantação de ciclovias nas avenidas que tenham canteiro central no município de Maceió.

Art. 2º - A ciclovia será compartilhada por ciclistas e pedestres.

Art. 3º - Será vedado nas ciclovias:

- I – estacionamento, bem como qualquer obstrução ao trânsito;
- II – conduta de ciclistas que coloquem em risco à segurança de outros cidadãos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 02 de outubro de 2015.


Silvanir Barbosa
Vereadora

EM BRANCO